Prefeitura Municipal de Pelotas

LEI Nº 5.788 DE 28 DE MARÇO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a "COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER", e dá outras providências

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a **"COMUNIDADE TERAPEUTICA RENASCER"**, nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de março de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo